



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

L E I N ° 034/1.995

Revoga a Lei n° 042/88, datada de 14 de setembro de 1.988, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada em todos os termos a Lei n° 042/1.988, datada de 14 de setembro de 1.988, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar a APAE, uma área contendo dois banheiros e três salas no prédio do ex-mercado municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 18 de abril de 1.995.

JOSÉ LAUER

Prefeito Municipal